



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Em 28 de setembro de 1.971.

LEI Nº 887, DE 28 DE SETEMBRO DE 1.971.

Cria o cargo de Assessor de Relações Públicas, define atribuições e fixa vencimentos de provimento/em comissão.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Assessor de Relações Públicas, diretamente ligado ao Gabinete do Chefe do Órgão Executivo Municipal.

Art. 2º - O cargo criado pelo artigo anterior, considerado cargo em comissão, de livre escolha do Prefeito Municipal, será remunerado, a título de vencimentos, com a quantia mensal de Cr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros).

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura da despesa decorrente desta Lei, a dotação orçamentária constante do Orçamento do Município para o corrente exercício, sob a rubrica "Reserva de Contingência".

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 13 (treze) de julho de um mil novecentos e setenta e um (1971).

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 1.971.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração